



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande
ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS

LEI 289/2000

**TRATA DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE.**

O Prefeito Municipal de Morro Grande, DARIO CREPALDI, Faz saber aos habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Dotação Orçamentária abaixo relacionada, fica suplementada no valor total de R\$ 270.000.00 (duzentos e setenta mil reais).

0600 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
0601 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS.
16885341013 – CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E ESTRADAS.

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 270.000.00

TOTAL.....R\$ 270.000.00

Artigo 2º - A suplementação de que trata o Artigo 1º, da presente Lei, correrá por conta da anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

0700 – SECRETARIA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
0701 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
104130671035 – AQUISIÇÃO DE ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM RIO SALTINHO.

4.1.1.0 – Obras e Instalações.....R\$ 270.000,00

TOTAL.....R\$ 270.000.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 24 de agosto de 2000.

DARIO CREPALDI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças na data supra.

JOSE ALÉI MEZARI MENEGON
Secretário de Administração e Finanças